



# COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

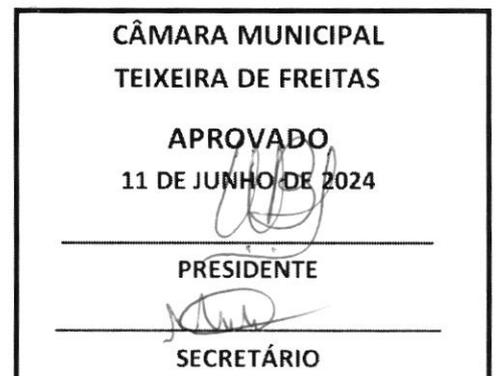
Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

## Informações sobre a transmissão

**Número da Matéria :** IND&PROV-0146/2024  
**Autor** GABINETE VER(A). Ubiratan Lucas Rocha Matos  
**Protocolo** 11199 **Tipo de** Indicação / Pedido de Providência  
**Data** 03/06/2024 **Hora** 11:26:00  
**Ementa** INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja promovida a implantação do ensino Cívico Militar na escola Municipal Irma Dulce, localizada na rua Santa Luzia, n 121, bairro Castelinho, nesta cidade

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
INDICAÇÃO ESCOLA CÍVICA.pdf	Principal	03/06/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.



Responsável pela

DOMINIQUE FERREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**– ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 146 /2024**

Em 03 de junho de 2024.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja** promovida a implantação do ensino Cívico Militar na escola Municipal Irma Dulce, localizada na rua Santa Luzia, n 121, bairro Castelinho, nesta cidade. Seria um modelo de ensino com preceitos fundamentais objetivando uma educação de excelência, visando uma formação intelectual, ética, cívica e moral.

**JUSTIFICATIVA**

A referida indicação solicitando a instalação do modelo de Escola Cívico Militar na rede Municipal de Teixeira de Freitas, tem sido referência não somente no nosso Estado mas também no nosso município, como o Colégio Cívico Militar de Clelia das Graças Pinto Figueredo, no qual houve uma aceitação positiva por parte da nossa comunidade. E importante analisar que a zona leste da cidade não possui escola nesse padrão de ensino, sendo que no bairro Redenção e Santa Rita possuem, dificultando a mobilidade dos estudantes da região do bairro Castelinho.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Teixeira de Freitas-BA, 03 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TEIXEIRA DE FREITAS**

**APROVADO**  
**11 DE JUNHO DE 2024**

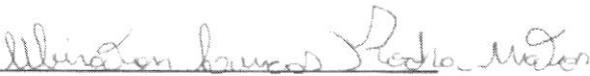
**PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

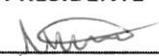
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

  
Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
TEIXEIRA DE FREITAS

APROVADO  
11 DE JUNHO DE 2024

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO